



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA



Boletim semanal DERA

Nº 09, 07 de Março de 2014



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

Sumário

1. Gabinete	3
1.1. Cabeçalho	3
2. Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar - CIEGRE	3
2.1. Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula - NRM.....	3
2.1.1. Classificar e Gerar Número de Chamada da Classe	3
2.2. Núcleo de Vida Escolar.....	4
2.2.1. ENCCEJA - 2014	4
3. Centro de Recursos Humanos – CRH.....	5
3.1.1. Plantão de Atendimento	5
3.1.2. Recadastramento Anual dos Funcionários	5
3.1.3. Prorrogação de Prazo para Posse - PEB II	5
3.2. Núcleo de Administração de Pessoal-NAP	6
3.2.1. Licença Prêmio em Pecúnia:	6
3.3. Núcleo de Frequência e Pagamento – NFP	6

1. GABINETE

1.1. CABEÇALHO

Encaminhamos novamente o modelo de cabeçalho que as escolas devem utilizar para toda e qualquer documentação expedido pela escola.



GOVERNO DE ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ARARAQUARA

Rua Gonçalves Dias nº 291, Centro – Araraquara – SP

EE.

Endereço:

Município:

2. CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR - CIEGRE

2.1. NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR E MATRÍCULA - NRM

2.1.1. CLASSIFICAR E GERAR NÚMERO DE CHAMADA DA CLASSE

Informamos que está disponível no sistema a opção para Classificar e Gerar número de Chamada da Classe. Pedimos a U.E. para fazer esta classificação quando tiver a certeza da matrícula do aluno, pois a Classificação é realizada 01(uma) vez ao ano. Lembrando que depois de classificada a Classe, qualquer nova matrícula irá permanecer no final da lista, e se a U.E fizer a reclassificação estará mudando completamente a ordem desta lista, dificultando o trabalho do docente. Para evitar este erro orientamos a U.E a classificar uma única vez a classe.

- 6.5.1 – Classificar e Gerar número de Chamada da Classe

2.2. NÚCLEO DE VIDA ESCOLAR

2.2.1. ENCCEJA - 2014

Segue anexo, Edital referente a realização do ENCCEJA 2014, ao qual esta Secretaria de Estado da Educação, através da Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA, confirmou adesão junto ao INEP para fins de Certificação de Conclusão de Ensino Fundamental aos cidadãos que não tiveram a oportunidade de concluir os estudos na idade apropriada.

Jovens e adultos residentes no Brasil terão prazo do dia 17 até 31 próximos para fazer a inscrição no Exame Nacional de Certificação de Competências (Encceja) de 2014.

Organizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) o exame é destinado a quem não teve a oportunidade de concluir os estudos na idade apropriada.

No país, para a obtenção do certificado de conclusão do ensino fundamental, podem fazer o exame pessoas com no mínimo 15 anos completos na data de realização das provas, que serão aplicadas em 1º de junho de 2014, em todas as unidades da Federação.

Na inscrição, os candidatos ao certificado podem optar por uma ou mais áreas do conhecimento que serão avaliadas:

- Língua portuguesa, com redação.
- Língua estrangeira moderna.
- Educação física e artes.
- Matemática.
- História e geografia.
- Ciências naturais.

Candidatos com deficiência terão assegurado atendimento especial.

Para os candidatos submetidos a penas privativas de liberdade e para os adolescentes submetidos a medidas socioeducativas que incluam privação de liberdade, haverá Edital específico.

A certificação é concedida pelas secretarias estaduais de educação. Portanto o candidato precisa indicar, no momento da inscrição, a secretaria na qual pleiteará o documento.

As inscrições, gratuitas, devem ser feitas on-line, no link: <http://sistemasencceja3.inep.gov.br/inscricaoEncceja/>, na internet, das 10 horas do dia 17 próximo até as 23h59 do dia 31.

3. CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – CRH

3.1.1. PLANTÃO DE ATENDIMENTO

Atenção Gerentes de Organização Escolar,

No intuito de agilizar os procedimentos relacionados ao Centro de Recursos Humanos, possuímos, então, um novo ramal de telefone na sala, que é o **3301-1098**, direto no plantão. A partir de agora, qualquer dúvida relacionado ao CRH ou NAP, favor ligar direto no número acima, ficando desativados os demais números.

3.1.2. RECADASTRAMENTO ANUAL DOS FUNCIONÁRIOS

Atenção Srs.(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar sobre Recadastramento Anual dos funcionários:

Avisem seus funcionários/servidores para efetuarem o recadastramento no mês de seu aniversário, para evitarem a desagradável falta de pagamento.

Os funcionários que deixarem de fazer o recadastramento no mês de aniversário deverá vir acompanhados do gerente de organização escolar, ao setor de pagamento, para regularização do mesmo.

3.1.3. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE - PEB II

Atenção Srs.(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar ao Diário Oficial publicado no dia 26 de fevereiro de 2014, Seção II, página 58:

“Portaria do Coordenador, de 25-2-2014

Concedendo, prorrogação de prazo para posse nos termos do §1º, do artigo 52 da Lei 10.261, de 28-10-1968, aos nomeados por Decreto de 06-02-2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 07-02-2014, para o cargo de Professor Educação Básica II”.

3.2. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NAP

3.2.1. LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA:

Aniversariantes do mês de JULHO/2014, encaminhar 03 vias do requerimento, mais: (Efetivo) uma via da declaração de ciência da conversão de 30 dias da licença prêmio em pecúnia e (ACT) duas vias da declaração da ciência da conversão de 30 dias da licença prêmio em pecúnia. Não esquecendo que no requerimento é data do Aniversário e não data de Nascimento!!! Não esperem até o último dia do mês de Janeiro para dar entrada na Diretoria de Ensino! Prazo final 31/03/2014.

Lembramos que para a devida concessão a Certidão de Licença Prêmio, já deve estar devidamente publicada.

3.3. NÚCLEO DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO – NFP

CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO (CTD) E EXTINÇÕES CONTRATUAIS (CATEGORIA “O”):

Atenção Srs.(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar aos CTDs e as extinções contratuais (categoria “O”):

Não percam o prazo, pois estão sendo instaurados processos administrativos para os casos enviados em atraso. O envio deve ser em 24 horas, para ser inserido no sistema.